



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional-programática: 23.695.7

Ação: 2.266 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.9/725

Valor: R\$ 7.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 01 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 021/2022

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO WERNER**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para fazer frente à despesa da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, na Ação 2.266 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos.

O presente pleito justifica-se pelo convênio nº 2021TR002410 – processo nº SANTUR 734/2021 firmado entre o Município de Itajaí e a Santur, com vistas a transferência de recursos financeiros para as demandas de execução do pagamento da taxa para sediar o evento “The Ocean Race” (Hosting Rights Fee), evento a realizar-se em nosso município.

Assim a suplementação pleiteada será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso de transferência voluntários do Estado de Santa Catarina para o custeio acima referenciado.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município